

PARECER TÉCNICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 2024/706425
DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: ASJUR
INTERESSADO: NÚCLEO DO PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Contratação de Sistema de Tecnologia da Informação para Gestão de Custos Hospitalares da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

I – DO OBJETO DO PARECER

O presente processo administrativo de contratação direta por **inexigibilidade de licitação** da empresa: **METHODUS GESTÃO DE CUSTOS LTDA, CNPJ: 08.683.057/0001-44**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tem como objeto a aquisição de Sistema para Gestão de Custos, para a prestação de serviços de tecnologia da informação, com vistas a apropriação de custos, suporte e manutenção do sistema de custo gerencial por 12 (doze) meses, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas “Gaspar Vianna”, localizado na rua Alferes Costa, nº 2000 no Bairro: Pedreira, Belém-Pará, conforme o DFD (seq.02) e ETP (seq. 09) elaborados pela equipe técnica do Núcleo de planejamento (NUP), acostados ao processo PAE 2024/706425 onde fica certificado a presença de atestado de exclusividade (seq.13), caracterização da inviabilidade de competição e enquadramento da hipótese prevista na lei.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (Seq.02);
- Estudo Técnico Preliminar (Seq. 09);
- Termo de Referência (Seq. 10);
- Análise de risco (Seq.03);
- Disponibilidade Orçamentária (Seq.19);
- Notas Fiscais (Seq.15);
- Proposta Comercial (Seq.12);
- Certidão de Exclusividade (Seq.13);
- Documento de Habilitação (Seq.14);

II- DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Administração justifica a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, com o argumento da hipótese de exclusividade comercial, sendo a empresa **METHODUS GESTÃO DE CUSTOS LTDA, CNPJ: 08.683.057/0001-44**, considerada mais viável para atender a necessidade da FHC GV, uma vez que preenche todos os quesitos necessários, além de ser a única fornecedora dos produtos no Brasil, incluindo manutenção (seq. 13), a serem adquiridos e não havendo no mercado Sistema de Tecnologia da Informação para Gestão de Custos Hospitalares com essas

características, conforme o documento de formalização de demanda (DFD, seq. 02) , bem como certidão de exclusividade (seq. 13).

III. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto à justificativa do preço, observa-se o preço compatível com os serviços oferecidos no mercado, comprovados em sua proposta comercial (seq.12) onde **METHODUS GESTÃO DE CUSTOS LTDA, CNPJ: 08.683.057/0001-44**, oferece o serviço no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sendo o serviço oferecido para a gestão de custos da FHCGV, comparados aos preços de mercado, conforme notas fiscais Nº 18 e 19 (seq.15) em serviço prestado à Serviço Municipal de Água e Esgoto no valor de R\$ 1.919,85 (hum mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e IGAM Corporativo- Cursos e assessoria S/S LTDA no valor de R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se pela continuidade do procedimento para aquisição pretendida mediante Inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74, inciso I da Lei 14133/2021.

Belém (PA), 26 de junho de 2024.

MSc. LUCIANA MARIA FURTADO FERNANDES

Mestra em Saúde Coletiva
Agente de Contratação/FPEHCGV
Portaria nº206/2024

RAIMUNDO JORGE MENDES FERREIRA JÚNIOR

Membro da Equipe de Apoio

AMANDA YSIS REIS

Membro da Equipe de Apoio